

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidata em cumprimento de decisão judicial e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 a candidata **LUMA APARECIDA AZEVEDO DE ALMEIDA CAMPIDELI**, inscrição **MG-14604949**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na **1ª Fase**, a candidata obteve 92,50 (noventa e dois e meio) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 90,00 (noventa) pontos na nota da prova II (Dissertativa);

1.3 Na **2ª Fase**, obteve 58,00 (cinquenta e oito) pontos no Teste de Capacitação Física. Nos Exames de Saúde Preliminares e Complementares, relativos às especialidades Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico e Exame Toxicológico foi considerada **APTA**. Na Avaliação do subitem 6.23 do edital foi considerada **INAPTA**.

1.4 face ao resultado da Avaliação do subitem 6.23 do edital, a candidata interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 105/2017-DRH/CRS, de 25/08/2017;

1.5 em razão disso, a candidata ajuizou ação, através do processo nº 9065815.80.2017.813.0024, tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, **reserva de vaga** para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 a candidata obteve a pontuação final de 150,50 (cento e cinquenta e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, publicado em 25/08/2017, a última candidata classificada dentro do número de vagas regulares, obteve 154,00 (cento e cinquenta e quatro) pontos. Em 05/09/2017, foi publicado ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todos as candidatas aprovadas foram convocadas para matrícula no curso, sendo que a última candidata convocada, obteve a nota final correspondente a 137,00 (cento e trinta e sete) pontos;

1.7 o curso de formação teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018;

1.8 a candidata em lide, concorreu às vagas para BH/RMBH no CFSd/2019, tendo realizado todas as provas, exames e testes, entretanto foi eliminada na Avaliação Física Militar (AFM). No que tange as demais fases, obteve aprovação.

## **2 RESOLVE**

2.1 face ao disposto nos subitens 1.5 e 1.6, fazer a reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, da candidata **LUMA APARECIDA AZEVEDO DE ALMEIDA CAMPIDELI**, inscrição **MG-14604949**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

**(a)IVANA FERREIRA QUINTÃO, TEN-CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**